

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 626/2025**

“Dispõe sobre alterações na lei 386/2009 e dá outras providências alterações na lei 386/2009 e dá outras providências.”

**O Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 386, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26 .....

.....  
§ 4º Os cargos da diretoria executiva serão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 5º A gratificação que trata o parágrafo terceiro será paga no valor disciplinado no Anexo I desta lei.”

“Art. 33. Os membros integrantes do conselho administrativo terão mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.”

“Art. 37. Os membros integrantes do conselho fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial parágrafo segundo do artigo 26 da lei 386/2009.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

**Lei nº 626/2025.**

**Anexo I**

TABELA DE CARGOS/GRATIFICAÇÃO		
QUANTIDADE	CARGO	GRATIFICAÇÃO
01	Diretor Presidente	RS 6.500,00
01	Gerente Administrativo Financeiro	RS 2.500,00
01	Gerente de Previdência e Benefício	RS 1.650,00

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wênia Wiamara Santos Silva  
**Código Identificador:**8249F022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/02/2025. Edição 3789

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>